



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## ALTERAÇÃO AO HORÁRIO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Atendendo à evolução da situação epidemiológica, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos, tendo a mesma sido renovada pelo Decreto do Presidente da República nº 59-A/2020 de 20 de novembro, por um período adicional de 15 dias.

O Decreto nº 9/2020 de 21 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, veio limitar a circulação de pessoas na via pública a partir das 23.00 horas, por forma a conter a expansão epidemiológica.

Nesta conformidade, e dado que a sessão ordinária da Assembleia Municipal foi convocada para o **dia 4 de dezembro, devendo ter início pelas 19 horas, procede-se aqui à alteração deste horário, antecipando esta sessão em uma hora, ou seja, deverá ter início às 18 horas do dia 4 de dezembro**, de forma a que possa ter o seu término antes das 23 horas, e assim dar cumprimento ao estabelecido no artigo 11º do Decreto 9/2020 de 21 de novembro.

Porto de Mós, 25 de novembro de 2020.

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Clárisse Carvalho Martins Louro